

Ofício_093/2026

Porto Alegre, 05 de maio de 2026

À

Sra. Karina Rodrigues da Silva

Coordenadora de Convênios e Projetos Institucionais (CCPI)

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Assunto: Solicitação de autorização para assinatura do instrumento internacional (FDP Subaward) – Projeto HISTO-FACT (NIH/University of Minnesota)

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos, por meio deste, registrar o recebimento do parecer jurídico emitido no âmbito do processo referente ao projeto “Histoplasmosis Induction and Consolidation Therapy Factorial Randomized Clinical Trial (HISTO-FACT)”, financiado pelo National Institutes of Health (NIH), em parceria com a Regents of the University of Minnesota (University of Minnesota), e executado no Brasil com apoio administrativo e financeiro da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FundMed) à UFCSPA.

Informamos que a FundMed e a equipe do projeto adotarão as correções e adequações necessárias para atendimento às recomendações constantes no parecer, especialmente no que se refere à instrução documental do processo e à conformidade do fluxo de execução e pagamentos no âmbito da UFCSPA.

Não obstante, considerando (i) a necessidade de garantir a manutenção do financiamento já aprovado e (ii) a complexidade operacional de reabrir, neste momento, a negociação do instrumento proposto pela University of Minnesota, solicitamos a autorização da UFCSPA para que a FundMed proceda à assinatura do “FDP Foreign Cost Reimbursement Subaward” (FDP Subaward), na qualidade de Subrecipient, junto à Regents of the University of Minnesota (Pass-Through Entity), relativo ao projeto HISTO-FACT.

Esclarecemos que a assinatura do FDP Subaward tem finalidade de resguardar o instrumento internacional que viabiliza a transferência e a execução dos recursos do NIH, sem prejuízo de que os ajustes e complementações necessários à execução no ambiente institucional da UFCSPA (plano de aplicação, termos individuais, designações e demais documentos exigidos) sejam concluídos no processo SEI, antes de qualquer movimentação financeira vinculada ao projeto no âmbito

da Universidade.

Da mesma forma, eventuais adequações do orçamento que, por sua natureza, dependam de alinhamento/negociação com a University of Minnesota, serão tratadas por aditamentos/ajustes documentais pertinentes, evitando-se a postergação da assinatura do instrumento.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por: 
5d4bad76-8a7a-4...
Alexandre Lutckmeier

Gerente de Negócios

FundMed